



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

EDITAL

nº.01/2016 - PROADI/UNIFESSPA

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIFESSPA**

A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na PROADI/Unifesspa, situado na Unidade - III do Campus de Marabá - PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Nº de Classificados	Turno	Setor do estágio Unidade - III
Ciências Econômicas; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas e Meio Ambiente; Sistemas de Informação;	02	06	01 – Manhã 01 – Tarde	PROADI

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades rotinas administrativas tais como encaminhar correspondências, protocolar procedimentos, receber documentos entre outros;
- 2.2. Auxiliar nos procedimentos de solicitação e gestão de material de consumo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

e permanente da pró-reitoria;

- 2.3. Auxiliar nas atividades do pró-reitor;
- 2.4. Auxiliar com pesquisa e desenvolvimento da melhoria dos processos da pró-reitoria;
- 2.5. Auxiliar no arquivamento de documentos e processos.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NA VAGA:

- 3.1. Estar cursando entre o 2º e o 6º semestre dos cursos indicados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá-PA;
- 3.2. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades no período matutino ou vespertino;
 - 3.2.1. Turno manhã: 8h00 às 12h00
 - 3.2.2. Turno tarde: 14h00 às 18h00
- 3.3. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.4. Possuir conhecimentos básicos de informática, tais como domínio de Excel, Word, Pesquisa em Internet e Power Point;
- 3.5. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/10/2016 à 14/10/2016**, por meio eletrônico ou presencial;
 - 4.1.1. Por meio eletrônico através de encaminhamento da documentação disposta no item 5 deste edital ao e-mail proadi@unifesspa.edu.br, com cópia para leandro.ferreira@unifesspa.edu.br;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- 4.1.2. De forma presencial mediante comparecimento do candidato, munido da documentação disposta no item 5 deste edital, na sala da PROADI, localizada na Unidade III do Campus de Marabá, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:30 às 17:30;
- 4.2. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.3. Apenas serão admitidas inscrições de alunos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá-PA.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - 5.1.2. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e o semestre que está cursando;
 - 5.1.3. Histórico Acadêmico;
 - 5.1.4. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, realização de entrevista e avaliações;
- 6.2. Os candidatos selecionados após análise documental serão convocados para a entrevista e avaliações pertinentes a análise dos requisitos mínimos exigidos pelo cargo;
- 6.3. As entrevistas e avaliações dos candidatos selecionados ocorrerão no período de 18/10/2016 a 21/10/2016, sob a responsabilidade de um dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

membros da PROADI;

- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 27/10/2016, para início das atividades no dia 01/11/2016.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente;
- 8.2. O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração;
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROADI;
- 8.4. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.4.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.4.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.4.4. A pedido do estagiário;
 - 8.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- 8.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
- 8.6. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **RS 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **RS 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.7.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **RS 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.8. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento superior ao valor referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.9. Sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um) semestre ou igual ou superior a 02 (dois) semestres, é assegurado ao estagiário período de recesso a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.9.1. um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.9.2. dois semestres, 30 dias;
- 8.9.3. três semestres, 45 dias;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

- 8.9.4. quatro semestres, 60 dias.
- 8.10. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 8.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
- 8.12. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 04 de outubro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Leandro de Oliveira Ferreira', is enclosed within a blue oval stamp.

Prof. Dr. Leandro de Oliveira Ferreira
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Portaria nº 861/2014